

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.308/2022, de 17 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO CPGL – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, com a finalidade de repasse de rateio ao CPGL – Consórcio Público de Gestão Integrada.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para efetuar repasse de rateio ao CPGL, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo;

02 Executivo
04 Secretaria Municipal de Administração;
04 Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano;
25 Energia;
752 Energia Elétrica;
0506 Iluminação Pública;
0.028 Repasse de rateio ao CPGL - Consórcio Público de Gestão Integrada, conforme crédito especial, para atender as despesas com serviços de manutenção da iluminação pública;
3171.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 7.000,00;
3371.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 11.815,00 e
4471.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 3.185,00.
Fonte de Recursos: 200 - Recursos Próprios Superavit Financeiro.

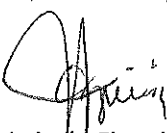
Parágrafo Único - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados parte do superavit financeiro, apurado no encerramento do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, na fonte de recursos 200.99.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.274 de 02 de junho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova MG, 17 de março de 2022


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

